



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 18/2017
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
VAGAS REMANESCENTES – CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE (NOTURNO)**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – *Campus* Cachoeiro de Itapemirim, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 18/2017: oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017, conforme determinado a seguir:

1. INSCRIÇÕES:

1.1. Período: **23/01 A 03/02/2017 (exceto sábados, domingos e feriados)**

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

1.3. Local da Inscrição: Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus Cachoeiro de Itapemirim – Rod. ES-482, Fazenda Morro Grande – 29300-970 – ES – Tel.: 28 3526-9026, Horário: Até 31/01 - 7h às 13h. A partir de 1º/02 – 9 às 18 horas.

1.4. Documentação Necessária para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (a ser preenchida no local da inscrição);
- b) Original e Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, indicando a série e a data da conclusão. **No caso de declaração, esta deverá ser acompanhada das notas obtidas pelo candidato.**

1.5. Não haverá inscrição pela internet.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS:

2.1. **Curso Técnico Concomitante:** para ingresso nestes cursos é necessário que o candidato **já tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando a 3ª série do Ensino Médio.**

Turno	Curso	Código	Vagas	Duração
Noturno	Eletromecânica	203	2	2 anos
Noturno	Mineração	204	4	2 anos
Noturno	Informática	205	3	2 anos

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Será composta pelas seguintes análises:

- a) análise dos documentos pessoais entregues conforme solicitado no item 1.4; e
- b) média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática e Língua

Portuguesa, no último ano (no caso do Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado a um Curso

Técnico) ou semestre (no caso da Educação de Jovens e Adultos) cursado integralmente pelo candidato.

4. DA APROVAÇÃO:

4.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

4.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

1º critério: maior nota no componente curricular Matemática, no último ano/semestre cursado integralmente pelo candidato.

2º critério: maior idade.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado na página eletrônica do Ifes e no mural do campus no dia **07/02/2017**.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos deverão ser protocolados junto à Coordenadoria de Registro Acadêmico no dia **08/02/2017**.

7. HOMOLOGAÇÃO:

7.1. O resultado final, pós análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes e no mural do campus no dia 09/02/2017.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus, no dia **13/02/2017**, no horário de 9h às 18h.

8.2 Documentos necessários à matrícula:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do

ENEM ou ENCEEJA (original e cópia) ou comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2017 para o regime de concomitância;

b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1970 e 1996 (original e cópia simples);

h) 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;

i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

k) Comprovante de residência;

8.3. Procuração, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

8.4. No caso de falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando **OBRIGADO** a entregar o Histórico Escolar em até 30

(trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

8.5. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.6. O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.7. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.8. A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como às datas previstas neste Edital.

8.9. A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

9. INÍCIO DAS AULAS: 20/02/2017.

10. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DESTE IFES, SERÁ CANCELADA A MATRÍCULA DO ALUNO QUE:

- a) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou o requerimento da matrícula, sendo responsabilizado legalmente pelo ato;
- b) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

11. DA CHAMADA DE SUPLENTE:

11.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Coordenadoria de Registro

Acadêmico do campus Cachoeiro de Itapemirim, por telefone.

11.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do (a) candidato (a).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela Diretoria Ensino (Diren) ou Diretoria de Geral (DG) do Campus.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2017.

CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA BETTERO
Diretor Geral
Portaria nº 1428 DOU 06/09/2013